

## **EXTRATO DE EDITAL N.º 049/2017 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

**OBJETO:** Lançamento e Cobrança de Contribuição de Melhoria, relativa à obra de pavimentação com bloquetes de cimento da Rua 14 de Julho, trecho compreendido entre a Rua 20 de Setembro e Av. Marechal Deodoro – trecho 1, numa extensão de 112,39 metros, cujo o custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

Encontra-se afixado no Mural de Publicações do Município, de forma detalhada, a delimitação da área e proprietários dos imóveis diretamente beneficiados, e ainda a planilha de avaliação de contribuição de melhoria que contém os valores da contribuição de melhoria de forma individualizada.

**INFORMAÇÕES:** Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Pereira Rêgo, n.º 1665, Candelária – RS, pelo fone 51 3743-8100.

Candelária/RS, 27 de julho de 2017.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fl. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
27 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

## EDITAL N.º 049/2017 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal de Candelária - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 063/2003, de 23/12/2003 e pela Lei Municipal nº 570, de 14 de dezembro de 2010, torna público o presente Edital para fins de LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa à obra de Pavimentação com bloquetes de cimento da Rua 14 de Julho, trecho compreendido entre a Rua 20 de Setembro e Av. Marechal Deodoro – trecho 1, numa extensão de 112,39 metros.

### I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra realizada – pavimentação da Rua 14 de Julho, trecho compreendido entre a Rua 20 de Setembro e Av. Marechal Deodoro – consiste na colocação de bloquete de concreto, assentados sobre lastro de areia e rejuntados com pó de brita. Os meio-fios são de concreto pré-moldados e rejuntados com cimento. Foram realizados serviços de terraplanagem, movimentação de terra e preparação da pista de rolamento. No sistema de drenagem, executaram-se tubulações em concreto e bocas de lobo em alvenaria.

### II – CUSTO DA OBRA

O custo da obra – pavimentação da Rua 14 de Julho, trecho compreendido entre a Rua 20 de Setembro e Av. Marechal Deodoro, é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo).

#### PAVIMENTAÇÃO DE VIA e DRENAGEM URBANA

Local: Rua 14 de Julho - Candelária-RS

Trecho: Entre Rua 20 de Setembro e Av. Marechal Deodoro

Área = 1.567,00 m<sup>2</sup>

ESPECIFICAÇÕES	UN.	QTDE.	CUSTO MATERIAL		CUSTO MÃO-DE-OBRA		TOTAL R\$
			Unitário	Total	Unitário	Total	
<b>1 PAVIMENTAÇÃO DE VIA</b>							
1.1 Placa de obra 2,00 x 1,00 m	pç	0,00	363,76	0,00	12,51	0,00	0,00
1.2 Regularização e compactação do subleito	m2	1.567,00	1,93	3.024,31	0,23	360,41	3.384,72
1.3 Base de areia 6 cm	m3	94,00	50,02	4.701,88	7,96	748,24	5.450,12
1.4 Bloquete de concreto PAVI-S	m2	1.567,00	43,20	67.694,40	7,39	11.580,13	79.274,53
1.5 Pó de brita	m3	31,00	61,39	1.903,09	5,68	176,08	2.079,17
1.6 Meio-fio pré-moldado	m	253,00	28,42	7.190,26	5,91	1.495,23	8.685,49
1.7 Compactação bloquete	m2	1.567,00	0,91	1.425,97	0,74	1.159,58	2.585,55
TOTAL DO ITEM 1. PAVIMENTAÇÃO DE VIA							<b>101.459,58</b>
<b>2 DRENAGEM URBANA</b>							
2.1 Escavação mecânica de vala	m3	130,00	4,50	585,00	1,00	130,00	715,00
2.2 Reaterro e compactação de vala	m3	130,00	8,00	1.040,00	4,00	520,00	1.560,00
2.3 Base de areia 10 cm	m3	11,00	44,00	484,00	7,00	77,00	561,00
2.4 Tubo conc. CA-2 MF 40 cm	m	108,00	60,00	6.480,00	9,00	972,00	7.452,00

TOTAL DO ITEM 2. DRENAGEM URBANA	<b>10.288,00</b>
TOTAL DE MATERIAL	94.528,91
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	17.218,67
TOTAL DO ORÇAMENTO	<b>111.747,58</b>

Valor total = R\$ 111.747,58

Valor do m<sup>2</sup> = R\$ 71,31

### III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado da Rua 14 de Julho, a saber:

Nº ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA REAL (m <sup>2</sup> )
1	Rua 14 de Julho, esquina c/ Av. Marechal Deodoro, S/Nº	Nilton César Andrade Botlender	182,00
2	Rua 14 de Julho, nº 30	Leni Lina de Bona	90,30
3	Rua 14 de Julho, nº 42	Lisane Buhse Pasqualoto	91,00
4	Rua 14 de Julho, nº 60	Clécio Pfaff	87,50
5	Rua 14 de Julho, nº 70	Lorena Mohr	110,60
6	Rua 14 de Julho, nº 80	Nildo Liro Wegner	180,95
7	Rua 14 de Julho, esquina c/ Rua 20 de Setembro	Sociedade Beneficente Hospital Candelária	385,00
8	Rua 14 de Julho, esquina c/ Rua 20 de Setembro	Sociedade Beneficente Hospital Candelária	358,54

### IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação do Município de Candelária, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	TESTADA (m)	ÁREA CORRIGIDA (m <sup>2</sup> )	VALOR VENAL s/ MELHORIA	VALOR VENAL c/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO
1	26,00	182	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 20.000,00
2	12,90	90,30	R\$ 165.000,00	R\$ 182.000,00	R\$ 17.000,00
3	13,00	91,00	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 20.000,00

4	12,50	87,50	R\$ 223.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 22.000,00
5	15,80	110,60	R\$ 180.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 18.000,00
6	25,85	180,95	R\$ 350.000,00	R\$ 385.000,00	R\$ 35.000,00
7	55,00	385,00	R\$ 900.000,00	R\$ 975.000,00	R\$ 75.000,00
8	51,22	358,54	R\$ 4.090.000,00	R\$ 4.150.000,00	R\$ 60.000,00

#### V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art.1º, II, da Lei Municipal nº 570/2010, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 60% do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO	CUSTO DA OBRA (por testada)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (60% do custo da obra)
1	R\$ 20.000,00	R\$ 12.978,42	R\$ 7.787,05
2	R\$ 17.000,00	R\$ 6.439,29	R\$ 3.863,57
3	R\$ 20.000,00	R\$ 6.489,21	R\$ 3.893,53
4	R\$ 22.000,00	R\$ 6.239,62	R\$ 3.743,77
5	R\$ 18.000,00	R\$ 7.886,88	R\$ 4.732,13
6	R\$ 35.000,00	R\$ 12.903,54	R\$ 7.742,12
7	R\$ 75.000,00	R\$ 27.454,35	R\$ 16.472,61
8	R\$ 60.000,00	R\$ 25.567,49	R\$15.340,49

#### VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Av.Pereira Rego, 1665, Centro, Candelária-RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Candelária, 27 de Julho de 2017.

**Paulo Roberto Butzge**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
27 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar